



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI N° 1.006, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao
presente ato normativo por afixação em local
próprio e de acesso ao público, nos termos do
§ 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 10 de junho de 2009.

Lúiz Carlos Marques
Servidor Responsável

**Cria o cargo em comissão de Assessor de
Comunicação Social na estrutura administrativa
da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa**

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matias
Barbosa o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, com
atribuições, requisitos para nomeação, carga horária, forma de provimento e
vencimento constantes do anexo único desta Lei.

Art. 2º – O cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social integrará a
estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, órgão criado pela Lei Municipal nº
423, de 04 de julho de 1995.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações
orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa (MG), 10 de junho de 2009.

LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

**DETALHAMENTO DO CARGO EM COMISSÃO
DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

 ATRIBUIÇÕES DO CARGO	<ul style="list-style-type: none">- Asessorar o Prefeito e Diretores Municipais em assuntos relacionados à comunicação social;- Contribuir e zelar para a consolidação de uma identidade e imagem positiva da Prefeitura e seus órgãos perante à sociedade;- Planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa de ações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, bem como redigir matérias sobre atividades da Prefeitura e distribuí-las à imprensa para divulgação;- Promover o relacionamento entre a Prefeitura e a imprensa e intermediar as relações de ambos, inclusive na divulgação de informações jornalísticas e no atendimento às solicitações dos profissionais dos veículos de comunicação;- Agendar entrevistas, individuais ou coletivas, a serem concedidas a veículos de comunicação e, quando solicitado, assessorar o Prefeito e servidores em entrevistas;- Realizar trabalhos jornalísticos e a cobertura de eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal;
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

- Planejar e coordenar o conjunto de métodos, procedimentos e técnicas de comunicação destinados a difundir informações de interesse público sobre a Prefeitura Municipal, interna ou externamente;

- Planejar e coordenar projetos, produtos e atividades jornalísticas voltadas para o públicos interno e externo;

- Planejar e coordenar a edição e distribuição de publicações institucionais destinadas aos públicos interno e/ou externo;

- Planejar e coordenar a produção de vídeos institucionais;

- Gerenciar a página oficial da Prefeitura na internet, produzindo e publicando matérias e informações.

- Prestar apoio aos Departamentos Municipais, participando do planejamento e da execução de projetos ou atividades pontuais que demandem conhecimentos especializados e específicos de sua área de atuação;

- Fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos que se correlacionem com as matérias pertinentes à sua área de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

	<ul style="list-style-type: none">- Manter arquivos de fotos, vídeos, matérias jornalísticas e de demais materiais de interesse da Prefeitura Municipal;- Planejar e coordenar a aplicação dos dados obtidos através de pesquisa de opinião pública;- Organizar a promoção de eventos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, preparando e coordenando o ceremonial e as medidas de protocolo, caso necessário;- Planejar, coordenar e administrar a publicidade, propaganda e campanhas promocionais;- Criar e executar peças publicitárias;- Desempenhar outras atividades afins que lhe forem destinadas por autoridade competente.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.
CARGA HORÁRIA	<ul style="list-style-type: none">- Regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

FORMA DE PROVIMENTO	- Comissionado, de livre nomeação e exoneração.
VENCIMENTO	- R\$ 1.905,80 (mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "P. J. S." or a similar initials.